

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 001/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação, na modalidade tomada de preço de n.º 001/2016 – TP. Informa ainda a todos os interessados que deu início ao processo licitatório citado no preâmbulo deste edital, com a finalidade contida no objeto deste edital.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais, deverão ser entregues até as **08h00min** do dia **04/04/2016**, na sala de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Camila de Lélis, n.º 285 – Bairro: Centro – Município de Riacho da Cruz (RN).

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à comissão permanente de licitação, diretamente ou por meio do telefone (84) 3374.0002, ou pelo e-mail: pmriachodacruz@gmail.com no horário das **08h00min** às **12h00min** nos dias úteis, em obediência ao que preceituam a lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações e demais normas que regem a matéria.

A presente tomada de preço tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública, para o objeto abaixo discriminado. É do tipo menor preço e orçada pelo regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo critério de **menor preço global**, de acordo com as disposições e demais elementos que integram este edital.

As empresas interessadas deverão apresentar dois envelopes distintos e lacrados, devidamente identificados como “Envelope N.º 1 – documentação para habilitação” e “Envelope N.º 2 – proposta de preços”, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial dos preços.

LEGISLAÇÃO

A presente Tomada de Preço reger-se-á pela Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município, conforme termo de referência, planilha orçamentária e demais anexos constantes deste Edital.**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam as seguintes exigências:

2.1.1. Apresentarem documentações concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica em conformidade com este edital.

2.1.2. Empresas nacionais especializadas, legalmente constituídas, que comprovarem possuir em seu contrato social finalidade pertinente ao objeto licitado.

2.1.3. Atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, bem como das normas desta Prefeitura Municipal, ressalvando o disposto no parágrafo 3º do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.3. Poderão participar empresas legalmente constituídas cujo patrimônio líquido ou capital social integralizado seja de, no mínimo, 10 % (dez por cento) do valor máximo para a contratação, integralizados até a data da abertura dos envelopes de habilitação; onde a comprovação far-se-á pelo registro na Junta Comercial do Estado sede da licitante.

2.4. As empresas participantes deverão comprovar desempenho anterior em nome dos seus profissionais, e ou em nome da própria empresa, através de apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e ou CAU, em que fique demonstrada a execução dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação, observando os quantitativos mínimos conforme discriminados neste edital.

2.5. A empresa participante deve comprovar através da documentação que a atividade principal da entidade é pertinente ao objeto desta licitação e que atende a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.6. A licitante deverá apresentar atestados referentes a um ou mais contratos, desde que a comprovação da quantidade para cada tipo de serviço seja plenamente atendida por um atestado.

2.7 Da Microempresa e empresa de pequeno porte.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

2.7.1 A licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que pretende beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei complementar, deverá apresentar, separado de qualquer dos envelopes exigidos

para habilitação e proposta de preços, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.7.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que tenha alguma restrição quanto à regularidade fiscal.

2.7.3 As licitantes enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 2.7.1 poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.7.4 Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes consideradas como tal, que estiverem enquadradas em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

2.8 Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

- a) Empresas consideradas e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal.
- b) Empresas que estiverem cumprindo pena de suspensão de contratar no âmbito da administração pública em geral.
- c) Empresas em processo de falência ou recuperação judicial.
- d) Empresas ou firmas cujos diretores, gerentes, administradores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado desta Prefeitura Municipal.
- e) Empresas suspensas de licitar e ou contratar com esta Prefeitura Municipal.

2.9 Da aquisição do edital.

2.9.1 Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital a partir do dia **19/03/2016**.

2.9.2. Estão impedidas de participarem, direta ou indiretamente, desta licitação, todas as empresa que se enquadrem nas condições destacadas no item 2.8 deste edital.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

2.9.3. A participação na licitação implica, automaticamente, a aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e de seus anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

2.9.4. Siglas e Definições constantes deste Edital

Preço Unitário: Preços relativos à execução ou fornecimento de um determinado tipo de serviço, correspondente a uma unidade de medida.

O valor total da parcela sob o regime de preços unitários do objeto a ser executado será a soma do produto entre preços unitários fornecidos pela proponente e os quantitativos estimados pela Prefeitura Municipal, definidos na planilha (anexo VIII) fornecida no edital.

Obs.: Os valores estimados na planilha de custos deverão ser considerados como preço máximo, sob pena de ser desclassificado.

Valor Total da Componente sob Preços Unitários: Soma dos valores de todas as parcelas do objeto da contratação sob o regime de preços unitários.

Valor Total da Proposta: Somatório de todas as parcelas que compõe o objeto contratado.

SIGLAS:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

CEP – Código de Endereçamento Postal.

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda.

CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda.

CREA – Conselho Regional de Engenharia, e de Agronomia.

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

IPCR – Índice de Preço ao Consumidor.

ISS – Imposto Sobre Serviços.

RT – Responsável Técnico.

TP – Tomada de Preço.

2.10 Esclarecimentos e Aditamentos.

2.10.1. Esclarecimentos de dúvidas sobre o edital desta licitação só serão atendidos mediante solicitação, por escrito, à comissão permanente de licitações, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no horário das **8h00min às 12h00min**, nesta Prefeitura Municipal.

2.10.2 Esta Prefeitura Municipal responderá às questões formuladas, reproduzindo a pergunta, através de e-mail, a todos os interessados que tenham adquirido o edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas. As informações prestadas pela Prefeitura Municipal serão numeradas sequencialmente e serão considerados aditamentos ao edital, sendo juntadas ao processo licitatório.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

2.10.3 Somente serão levadas em consideração por esta Prefeitura Municipal, tanto na fase de habilitação e classificação, bem como na fase posterior à adjudicação, pleitos ou reclamações formulados por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, no endereço e horário definidos no edital, e em nenhuma hipótese serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

2.10.4. A Prefeitura Municipal poderá inserir a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, os quais serão publicados na imprensa oficial conforme os preceitos contidos no parágrafo 4º do artigo 21 da lei 8.666/93.

2.10.5. Observado o disposto no art. 49, da lei Nº 8.666/93, esta Prefeitura Municipal, se reserva o direito de revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação ou adjudicar a execução do objeto licitado, no todo ou em parte.

2.11. Quanto aos Prazos e Datas

2.11.1. Todos os prazos informados no presente edital, a menos que explicitamente indicados, entendem-se como estabelecidos em dias consecutivos.

2.11.2. Caso nas datas previstas para realização dos eventos da presente licitação não haja expediente nesta Prefeitura Municipal, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de comunicação às interessadas.

2.12. Aceitação dos Serviços.

2.12.1. Fica reservado à esta Prefeitura Municipal o direito de vetar, a qualquer momento, a utilização de qualquer serviço executados fora das normas técnicas vigente, não isentando, entretanto, a contratada, da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que os serviços mal elaborados que venham a apresentar. A não aceitação, pela Prefeitura Municipal não dará à contratada direito de prorrogação de prazo.

2.12.2. A licitante vencedora deverá submeter previamente à análise e aprovação desta Prefeitura Municipal, os dados dos profissionais que irão desempenhar seus serviços neste Município, para obtenção da respectiva aprovação, antes do início dos serviços contratados. Tal procedimento deverá ser apresentado por escrito, a administração municipal, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência à ocorrência dos eventos acima descritos.

2.13. Idioma

2.13.1. Toda documentação apresentada a presente licitação, incluindo a proposta e seus anexos, deverá ser redigida em português.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

2.14. Impostos

2.14.1. Toda e qualquer isenção de impostos incidentes sobre os serviços contratados, reverterão em favor desta Prefeitura Municipal.

2.15. Direitos de Terceiros

2.15.1. Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da contratada que deverá responder pelos mesmos e defender esta Prefeitura Municipal, em juízo ou fora dele, contra reclamações relacionadas ao assunto.

2.16. Da Dotação Orçamentária

2.16.1 As despesas decorrentes com a execução do objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30001 – Secretaria Municipal de Administração, Projeto 2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 100 – Recursos Próprios, inscrita no orçamento vigente desta Prefeitura Municipal.

3. DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1. O prazo de execução do objeto será pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da ordem inicial dos serviços.

3.2. A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

3.3. O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos após assinatura do contrato e emissão de ordem de serviço.

4. DOS PREÇOS

4.1. As licitantes ficarão obrigadas a executar os serviços pelos preços unitários constantes de sua proposta, aplicados aos quantitativos efetivamente executados e atestados pela Prefeitura Municipal, e nos preços de sua proposta deverão estar inclusos todos os custos, diretos e indiretos, além dos encargos de qualquer natureza (seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, encargos e custos financeiros, impostos, tarifas, transportes e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias).

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

4.2. Todos os custos associados com a execução do serviço, assim como quaisquer outras despesas com a elaboração da proposta, serão arcados pela licitante.

4.3. O valor total estimado para execução dos serviços objeto desta licitação é de: R\$ 273.794,66 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 Da Licitante Vencedora.

- a) Executar os serviços contratados de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT, as condicionantes dos convênios e contratos de repasses celebrados com órgãos Federais e ou Estaduais, pertinentes aos serviços, constantes das instruções normativas, recomendações e determinações dos órgãos de controle externo, de forma contínua e ininterrupta, respeitando os prazos estabelecidos e seguindo as orientações desta Prefeitura Municipal.
- b) Fornecer pessoal necessário à perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se integralmente por todos os atos praticados pelos mesmos.
- c) Prestar os serviços objeto do contrato com pessoal devidamente habilitado e qualificado para o ato, ficando ao seu encargo os custos com qualificação e formação do quadro.
- d) Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas ao caso.
- e) Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à execução dos serviços.
- f) Substituir imediatamente, todo e qualquer funcionário que, a critério da Contratante, não estiver correspondendo às necessidades dos serviços prestados.
- g) Prestar todas as informações solicitadas pela Contratante.
- h) Manter sigilo a respeito do teor e resultados dos serviços prestados, conforme orientação da Contratante.
- i) Responsabilizar-se por todos os danos de qualquer origem decorrentes da má execução dos serviços.
- j) Apresentar mensalmente relatório referente aos serviços realizados.
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas com o deslocamento e subsistência dos seus colaboradores bem como com a manutenção dos equipamentos por ela utilizados.
- l) Responsabilizar-se pelo bom andamento dos serviços contratados, prestando os esclarecimentos necessários e sanando as dúvidas suscitadas, inclusive realizando

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

as determinações in loco quando necessário. Além de permitir livre acesso da Contratante aos produtos dos serviços, e cumprindo rigorosamente as determinações desta.

m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

n) Apresentar no prazo estabelecido no presente instrumento, as notas fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da Contratante.

o) Receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços já fornecidos.

p) Executar o objeto contratado, observando, de modo geral, as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT e instruções normativas dos respectivos convênios e ou contratos de repasses pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações dos Órgãos Ambientais e de Controle Externo.

q) Cumprir o prazo estabelecido para realização dos serviços.

r) Reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

s) Participar (reportar) à qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

t) Manter à frente dos trabalhos equipe técnica, liderada por profissional qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao contrato e poderes de representação.

u) Efetuar e manter comprovação à disposição da Contratante, do pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços.

v) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

w) Não ceder o contrato ou subcontratar os serviços constantes de seu objeto, total ou parcialmente, sem a expressa autorização desta Prefeitura Municipal.

x) Notificar com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no caso da rescisão do contrato.

5.2 Da Contratante

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

- a) Administrar e fiscalizar e receber os serviços contratados nos termos do contrato e da legislação vigente.
- b) Preparar e encaminhar os expedientes referentes ao pagamento da execução dos serviços, nos termos deste edital.
- c) Adotar providências para diminuir ou suprimir a remuneração da Contratada, de acordo com o pessoal mínimo necessária, para que haja justa remuneração dos serviços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, durante o prazo de execução, no caso de haver enfraquecimento da execução do contrato ou paralisação parcial ou total, ainda que em situação de imprevistos.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Termo de Referência dos Serviços.
- e) Orientar e fiscalizar os serviços da Contratada por intermédio do responsável indicado pela Prefeita Municipal, intervindo na prestação do serviço nos casos e condições previstas em Lei e no Contrato.
- f) Garantir o fornecimento dos recursos que sejam de sua responsabilidade.
- g) Efetuar os pagamentos devidos à Contratadas, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais e respectivas requisições de cada período, já devidamente atestadas pelo responsável pela fiscalização do contrato.
- h) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais do presente instrumento.
- i) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer cláusulas do presente contrato.
- j) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre notas fiscais de cada parcela, quando for o caso.
- k) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da Contratada.
- m) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
- l) As despesas com os registros das Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente aos serviços prestados, e quaisquer outras junto a outros órgãos que se fizerem necessário, a conclusão do objeto licitado, serão de responsabilidade da Contratante.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos à presente licitação e interposição de recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

6.2 No início da sessão, o representante credenciado deverá identificar-se junto à comissão permanente de licitação, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, e comprovado por meio de instrumento próprio.

6.3 Se a empresa se fizer representar por procurador, far-se-á necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular. Neste último caso, com firma reconhecida em cartório e com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

6.4 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Os documentos do item acima deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação e de proposta de preços à comissão permanente de licitação no momento da abertura da sessão. Os mesmos serão retidos pela comissão e juntados ao processo licitatório, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

6.6 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7 O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo constante do ANEXO I deste edital, parte integrante deste instrumento convocatório.

6.8 Iniciada a sessão e, antes da abertura dos envelopes, a comissão permanente de licitação verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.9 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

7.1 Os interessados em participar desta licitação deverão protocolar os envelopes n.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e n.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS na sede da Prefeitura Municipal, no dia 04/04/2016, às 08h00min, data esta preclusiva do direito de participação.

7.2 Os envelopes deverão ser entregues por pessoa devidamente credenciada pela licitante para representá-la nesta licitação e para tomar quaisquer deliberações em seu nome que, porventura se fizerem necessárias.

7.3 O envelope 01 – Documentos de Habilitação e o envelope 02 – Proposta de Preços, deverão ser entregues à comissão permanente de licitação, designada por esta Prefeitura Municipal, no local fixado para realização da licitação, separados, fechados, lacrados e rubricados, contendo em sua parte frontal externa, além da razão social e carimbo do CNPJ, os dizeres conforme os modelos abaixo:

O envelope de n.º 01 – Contendo os documentos de Habilitação, nos seguintes termos:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO
DATA DA ENTREGA DIA: 04/04/2016 às 08h00min.

O envelope de n.º 02 – Contendo a Proposta de Preços, nos seguintes termos:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO
DATA DA ENTREGA DIA: 04/04/2016 às 08h00min.

7.4 Todos os volumes poderão ser apresentados em formato A4, encadernados, com todas as folhas numeradas, em ordem crescente e assinadas e ou rubricadas pelo sócio diretor ou por pessoa legalmente autorizada (procuração por instrumento público), apresentando ao final um termo de encerramento, declarando o n.º de folhas que os compõem, devendo conter na capa da titulação do conteúdo do volume, o nome do licitante, o número do edital e o objeto da licitação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

7.5 No volume relativo aos Documentos para Habilitação recomenda-se constar índice com discriminação de cada documento, com a indicação de sua respectiva página de localização, obedecendo à sequência dos documentos solicitados neste edital.

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, em única via, em língua portuguesa, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pela CPL desta Prefeitura Municipal, ordenados e numerados sequencialmente.

7.6 Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a apresentação dos envelopes.

7.7 O protocolo dos envelopes implica, independentemente de declaração expressa por parte da licitante, a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

7.8 A licitante que quiser fazer-se representar na reunião deverá credenciar o representante, através do responsável legal, dando plenos poderes para praticar todos os atos referentes à licitação, inclusive manifestar-se sobre a desistência de interposição de recurso (procuração por instrumento público).

7.9 Em se tratando de sócio ou diretor da licitante a procuração ou credencial deverá vir acompanhada do contrato social ou de outro documento que comprove os poderes legais de quem a assinou.

7.10 O documento de credenciamento deverá ser entregue à comissão permanente de licitação separadamente dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, e será retido e juntado nos autos do processo.

7.11 Não serão aceitos e considerados documentos para habilitação e propostas de preços apresentados por telegrama, E-MAIL ou fac-símile (fax).

7.12 DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO

O envelope destinado à habilitação deverá conter os documentos a seguir, apresentados em uma única via, no original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou por membro da comissão permanente de licitação que, neste caso, far-se-á necessária apresentação do documento original junto à cópia.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

7.12.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA QUE CONSISTIRÁ DE:

- a) Cédula de Identidade e CPF de todos os diretores e do representante legal credenciado presente na reunião.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado no órgão competente em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certificado de Registro Cadastral: Os interessados deverão apresentar toda a documentação necessária à obtenção do cadastramento em até **3 dias úteis** antes da data prevista para entrega das propostas.

7.12.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA QUE CONSISTIRÁ DE:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Alvará de funcionamento e localização em vigor, emitido pela prefeitura municipal da sede da licitante, ou outro documento equivalente que prove a inscrição no Cadastro Municipal de Pessoa Jurídica.
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, da sede da licitante.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal em vigor, conforme dispõe a alínea “a” do artigo 27 da Lei nº 8.036, de 11/05/90.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 07/07/2011.
- i) Declaração da empresa licitante assinada pelo responsável legal, que não emprega mão de obra de menores, ou, empregando-o, cumpre o disposto no inciso I do § 3º do artigo 227, com observância da norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, ambos da Constituição Federal.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

7.12.2.1 Documentos emitidos da Internet somente serão aceitos no original e deverão ter sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

OBSERVAÇÃO: Os documentos deste item que não tiverem expressado o prazo de validade deverão estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

7.12.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA CONSISTIRÁ DE:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será apurada através de verificação dos índices abaixo descritos, que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas e demonstrados no respectivo balanço patrimonial pertinente ao último exercício social exigidos na forma da Lei ou alternativamente com a comprovação da existência de patrimônio líquido ou capital social devidamente integralizado, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo previsto para a contratação, devidamente registrado na Junta Comercial, até a data da entrega dos envelopes.

I) Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual que 1,0 (hum).

$$LC = AC/PC$$

Onde,

LC = liquidez corrente

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante.

II) Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual que 1,0 (hum).

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde,

LG = liquidez geral

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

III) Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final menor que 1,0 (hum).

$$ET = (PC + ELP) / AT$$

Onde,

ET = endividamento total

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

b1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b1.2) caso o memorial não seja apresentado, a CPL reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b1.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, datada dentro dos últimos 30 (trinta) dias de expedição ou que esteja dentro do prazo de validade expressa na própria certidão.

7.12.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUE CONSISTIRÁ DE:

a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e ou pelo CAU da sede da empresa.

b) Capacitação Técnica expedida pelo CREA e ou CAU de outra jurisdição deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos responsáveis técnicos indicados no anexo III Declaração de Responsabilidade Técnica.

b.1) A comprovação de aptidão exigida será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e devidamente certificados/averbados pelo CREA e ou CAU, neles constando a discriminação dos serviços, em nome de seus responsáveis técnicos, ou de membros da sua equipe técnica indicada, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico.

b.2) A licitante deverá atender na íntegra todos os itens de exigência constantes da qualificação técnica, admitindo-se o somatório de atestados para a comprovação.

b.3) Do responsável técnico a licitante deverá apresentar capacitação técnico-profissional do responsável técnico através de atestado técnico,

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

emitido de acordo com a Resolução Nº 317 de 31.10.1986, CONFEA, comprovando, através de quaisquer de seus profissionais de nível superior, indicado na declaração de responsabilidade técnica alínea “c” abaixo, ter executado ou exercido atividades de direção ou de supervisão ou de coordenação de serviço para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito federal ou ainda, para empresas de direito privado, apresentação de atestados técnicos dos serviços.

c) Comprovação e declaração de Responsabilidade Técnica, conforme anexo III, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos indicados para execução dos serviços em licitação que deverá ser assinada por todos os indicados e, por fim, pelo representante legal da empresa.

c.1) Os profissionais indicados deverão fazer parte do quadro da empresa licitante na data de apresentação dos envelopes numa das condições: empregados; sócios; diretores, ou trabalhadores autônomos com contrato de prestação de serviços.

c.2) O(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa ou ter participação societária. A comprovação da vinculação do profissional à licitante será feita mediante cópia de um dos documentos: contrato social; registro na carteira profissional; ficha de empregado; contrato de trabalho, ou da condição de sócio da empresa, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.12.4. Todos os documentos apresentados deverão estar com datas e caracteres legíveis e sem rasura:

7.12.4.1. Em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, em nome da matriz/sede.

7.12.4.2. Se a prestadora de serviços for filial, todos os documentos devem ser apresentados em nome da matriz/sede e da filial simultaneamente.

É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só possam ser emitidos em nome da matriz/sede.

7.12.4.3. Para facilitar a análise dos documentos pela comissão permanente de licitações, pelas demais licitantes e evitar o extravio de alguma folha os documentos solicitados para habilitação deverão ser apresentados, ordenados

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

na sequência solicitada, numerados e encadernados de modo a não conterem folhas soltas, com uma página de abertura e outra de encerramento. O não atendimento destas recomendações não inabilita a licitante, desde que a documentação atenda às exigências do edital.

7.13 PROPOSTA DE PREÇOS – ELEMENTOS DO ENVELOPE “2”

7.13.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, em única via original, em língua portuguesa, e valores expressos em real, com folhas numeradas sequencialmente, de modo a não conter folhas soltas, datilografadas ou emitidas por computador, perfeitamente legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, devidamente numeradas e, rubricadas, contendo assinatura do representante legal. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado de conformidade com o que estabelece o artigo 110, combinado com o parágrafo 3º do art. 64 da lei 8.666/93.

7.17.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma prevista para apresentação das propostas, devendo conter sob pena, de desclassificação, os seguintes elementos.

- a) Índice.
- b) Carta Proposta assinada pelo(s) diretor(es) ou pessoa legalmente autorizada, em papel timbrado, trazendo razão social, CNPJ, endereço do proponente e identificando os serviços a que a empresa esta concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços em reais, esclarecendo que se refere ao mês do orçamento preestabelecido no edital.
- c) Valor total da proposta, com preço unitário ofertado pela licitante para cada serviço previsto na planilha orçamentária que compõe este edital, de forma a executar os serviços pelos preços propostos.
- d) Que executará os serviços de acordo com o termo de referência e a legislação ambiental vigente e demais instruções do edital.
- e) As propostas deverão apresentar preços unitários menores ou iguais aos apresentados na planilha orçamentária e termo de referência, que compõe este edital. As propostas cujos preços unitários apresentarem valores superiores aos constantes da planilha orçamentária de preços básicos, serão desclassificadas.
- f) Nos preços unitários que comporão o valor total da proposta, deverão ser utilizadas 02(duas) casas decimais e no valor total de cada item deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais sem arredondamento, desconsiderando-se as demais.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

g) Declaração de que nos preços unitários propostos estejam incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com materiais, mão-de-obra, especializada ou não, cadastros dos serviços executados, seguros em geral, equipamentos, auxiliares, ferramentas, transportes, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, todo os custos que forem necessário para a execução total e completa dos serviços objeto deste edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à esta Prefeitura Municipal.

h) Declaração expressa de que a licitante se obriga e se compromete a executar eventuais serviços extras não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Na parcela do objeto sob o regime de preços unitários, os preços dos serviços não constantes das planilhas que compõe este edital, poderão ter seus custos unitários orçados pela contratada que, após aprovados pela fiscalização desta Prefeitura Municipal, serão pagos de acordo com o serviço efetivamente executado.

i) A apresentação da proposta de preço implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação neste certame.

j) O prazo para execução total dos serviços que não poderá ser superior ao definido no edital.

l) Da alíquota e o valor do ISS compreendido no preço, conforme legislação municipal.

m) Planilhas de preços, elaborada em papel timbrado da licitante constando os quantitativos dos serviços a serem executados pela licitante com os respectivos preços unitários, valores parciais de todas as componentes e valor total da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para efeito de uniformização das propostas, recomenda-se utilizar o modelo IV, do anexo e as planilhas de preços, que deverão ser entregues em via impressa e em meio digital (planilha eletrônica) com o objetivo de agilizar a conferência da proposta de preços. Os documentos referentes aos itens acima, deverão estar assinados por um engenheiro da empresa proponente, que compõe o quadro técnico da empresa, indicando o seu número de registro no CREA e ou CAU.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

8 – DO PROCESSAMENTO

8.1 O processamento desta Licitação estará a cargo da Comissão de Licitação, e será de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal 8666/93.

8.2 As licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, na data, horário e local previstos neste edital, os envelopes (“1”) – Documentação para Habilitação e (“2”) – Proposta de Preços, onde com a presença dos interessados, a Comissão, em sessão pública, procederá a abertura dos envelopes.

8.3. O não comparecimento de qualquer dos Licitantes as reuniões, não impedirá que as mesmas se realizem.

8.4. Poderá se manifestar no processamento da licitação, em nome da empresa licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador, credenciado através de documento entregue, no ato, à Comissão de Licitação.

8.5. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.6. A Comissão eliminará da licitação a firma/empresa que não houver protocolado os envelopes no horário e data determinados neste edital.

8.7 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos no edital e não apresentados na data prevista para a abertura dos invólucros.

8.8 Logo após, se adotará os seguintes procedimentos:

8.8.1 Abertura do envelope 1 – Habilitação, para exame da documentação exigida e aferição da situação financeira da empresa.

8.8.2 Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos na presença das interessadas, pela comissão de licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

8.8.3 A documentação será apreciada pela comissão de licitação, em conformidade com as exigências deste edital e seu(s) anexo(s), visando a habilitação das empresas licitantes. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

8.8.4 Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente relatado em ata e aceito pela comissão de licitação.

8.8.5 Numa segunda sessão, cuja data será marcada pela comissão de licitação, após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as propostas de preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.8.6 Após divulgação do resultado da habilitação das empresas participantes e transcorrido o prazo recursal, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes classificados. Os valores das propostas serão lidos em voz alta e as propostas serão rubricadas pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes dos licitantes.

8.8.7 Serão lavradas atas das sessões acima referidas, as quais serão assinadas pela comissão de licitação e pelos representantes dos licitantes.

8.8.8 Após a abertura pública da documentação e propostas de preços, não serão fornecidas aos licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação.

8.8.9 Qualquer tentativa de um licitante em influenciar a comissão de licitação quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço, resultará na rejeição de sua proposta.

8.8.10 Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seu(s) anexo(s).

8.8.11 A comissão de licitação, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, quando apresentará o resultado da questão em exame.

8.8.12 De cada reunião a comissão de licitação, lavrará ata, com visto das licitantes em que conste:

- Nome das empresas participantes.
- Reclamações, impugnações e autorias.
- Os nomes das empresas eliminadas e os motivos.
- Outros fatos de interesse.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A comissão permanente de licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente edital e seu(s) Anexo(s).

9.2. As exigências mínimas de habilitação são as constantes do presente edital e seus anexos e observados, no que couber, as leis, decretos e demais especificações constantes no edital.

9.3. A comissão permanente de licitações julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

9.4. A comissão permanente de licitações fará a conferência da proposta de serviços, que contém os preços totais e as quantidades. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções. Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

9.5. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no edital, nem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, a não ser que sejam amplamente justificados e aceitos pela comissão de licitações.

9.6. As propostas das licitantes deverão atender às regras fixadas no artigo 48 da Lei 8.666/93, sendo desclassificadas aquelas que contrariarem qualquer exigência legal ou do edital, ou contiver excessivos ou inexequíveis o preço total final.

9.7. No caso de haver divergência entre o valor proposto grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último.

9.8. Não será levada em consideração a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

9.9. Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas o critério de desempate será o de sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

9.10. A comissão permanente de licitação reserva-se o direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, os documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e compreensão dos documentos apresentados.

9.11. O valor total da proposta será obtido pela comissão de licitação considerando os preços ofertados e após a correção de erros eventualmente existentes, observados os critérios previstos neste edital. Caso a proponente não aceite as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

9.12. A comissão permanente de licitação elaborará “ATA” dos trabalhos que conterà síntese dos fatos ocorridos e do julgamento, onde indique ainda a ordem de classificação dos licitantes, submetendo todo o procedimento à homologação e adjudicação do Prefeito Municipal.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, onde será observada a Legislação em vigor.

9.13.1. Critério de aceitabilidade de preços e de classificação das propostas.

a) A comissão de licitação desclassificará as propostas que:

- a.1) Apresentarem preços inexequíveis.
- a.2) Não estiverem devidamente assinadas.
- a.3) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente edital.
- a.4) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação das obras ofertadas.
- a.5) A planilha de preço não atenderem ao especificado no edital.
- a.6) Apresentarem valor total superior ao de referência da apresentada no edital.
- a.7) O preço unitário máximo é o apresentado na planilha orçamentária em Anexo.

PARÁGRAFO. 1º– Consideram-se como preço inexequível, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;
- b) Valor orçado pela administração.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.
- 2) A planilha referência para execução dos serviços será a planilha orçamentária apresentada neste edital (ANEXO VIII).
- 3) Esta Prefeitura Municipal, se reserva o direito de recusar qualquer das propostas ou todas em conjunto, caso ocorra algum dos itens referentes à inaceitabilidade das mesmas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Das decisões relacionadas com esta licitação caberá recurso, sob protocolo conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao presidente da comissão de licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão.

10.3. O recurso e sua decisão serão comunicados aos demais licitantes.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora.

11.2. Se a licitante vencedora não aceitar a adjudicação, serão convidados os demais participantes classificados, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

11.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, esta Prefeitura, mediante parecer da comissão julgadora, poderá revogar a presente licitação, sujeitando-se a empresa às sanções legais cabíveis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após decorridos 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação do resultado do julgamento, se não houver recurso, ou se este estiver definitivamente denegado, a Prefeitura Municipal homologará o resultado da licitação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

13. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A Adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, junto à comissão de licitação.

13.2. O não atendimento da convocação por parte da adjudicatária para a assinatura do contrato, ou sua recusa injusta em assiná-lo, no prazo definido pelo executivo municipal, será configurado como descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se o infrator ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, além de outras sanções legais cabíveis.

13.3 O Contrato para execução dos serviços será firmado entre esta Prefeitura Municipal e a licitante vencedora após a adjudicação e homologação do objeto licitado.

13.4 A Prefeitura Municipal convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação. Este prazo será prorrogado uma vez, por igual período, quando por ela solicitado, durante o transcurso do primeiro e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal. Findo o citado prazo, será considerado descumprimento total da obrigação, sujeitando-a a penalidade prevista neste edital.

13.5. É facultado à Prefeitura Municipal, quando a convocada não assinar o "Termo de Contrato" ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13.6. A licitante contratada se obriga a obedecer às normas e especificações, bem como, na forma da Lei, a respeitar rigorosamente às recomendações da ABNT.

13.7. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) inicial atualizado do contrato.

13.8. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder aos limites aqui estabelecidos, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

a) através de depósito em conta corrente do Contratado, por ele indicado) mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados, emitida em 02 (duas) vias em nome desta Prefeitura Municipal, relativa à parcela de serviços, efetivamente executados até o quinto dia útil após a apresentação das faturas mensais.

b) Deverão constar no corpo da nota fiscal ou da fatura, o número da conta corrente, da agência bancária e número do banco, mantido pela empresa, para fins de pagamento. E deverão ser protocolizadas, no primeiro dia útil de cada mês, as vias dos seguintes documentos:

- Carta de encaminhamento, emitida pela contratada.
- Nota fiscal/fatura.

14.2. O pagamento somente se efetuará mediante apresentação de comprovante mensal de quitação da empresa com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados lotados na execução do contrato, referentes ao mês da prestação dos serviços.

14.3. O pagamento da última parcela do contrato somente será liberado à contratada após apresentação do CND do INSS e o CRS do FGTS, atualizados, na forma do enunciado nº 331 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, mês a mês, do efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados (envolvidos na execução dos serviços) de modo a resguardar os direitos trabalhistas destes e a possível responsabilização subsidiária desta Prefeitura Municipal.

14.4. O contratante pagará à contratada, pelos serviços executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e de imprevistos.

14.5. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas neste edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

15.6. No caso de constatação de erros ou falta de documentação exigida na fatura, a mesma será devolvida pela fiscalização no prazo de até cinco dias úteis. O prazo para pagamento será contado a partir do dia da protocolização da nova documentação que não contiver restrições por parte da fiscalização e do agente financeiro.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços serão reajustados após cada ano de vigência do contrato. Na oportunidade, se acordes as partes, serão utilizados para efeito de reajustamento os índices setoriais

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

compatíveis com o objeto licitado, pela variação dos índices do INPC, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = (P_i \times I_i - I_o) / I_o$$

Onde:

R é o valor do reajustamento;

P_i é o preço inicial dos serviços a reajustar;

I_i é o índice do INPC relativo à data do adimplemento da obrigação;

I_o é o índice publicado pela mesma revista relativo à data da apresentação da proposta.

16. DO CONTRATO

16.1. Observar-se-ão, na formalização do contrato a ser firmado, os dispositivos deste edital e do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, conforme minuta em anexo.

16.2. Considerar-se-á executado o contrato:

17.2.1. Com o integral cumprimento de seu objeto, caracterizado pelo recebimento definitivo dos serviços.

17.2.2. O acordo formal entre as partes, nos termos do disposto no artigo 1.093 do Novo Código Civil Brasileiro.

17.2.3. Ocorrendo o acordo formal, esta Prefeitura Municipal pagará à empresa vencedora, deduzido todo e qualquer débito inscrito em nome desta, apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente executados e aproveitados.

16.3. O Contrato será administrado e fiscalizado pela Prefeitura Municipal, mas não eximirá a empresa vencedora de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços, notadamente no aspecto de qualidade.

17. DO ADITAMENTO

17.1 O prazo contratual poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. Ocorrendo alteração prevista no item, serão mantidas as condições do contrato inicial, reservando-se à administração o direito de exigir reforço da garantia prevista neste edital.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da empresa vencedora, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representação e aprovadas pela contratante.

19.1.1. Advertência.

19.1.2. Multa.

19.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração Municipal, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93.

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19. DAS MULTAS

19.1. A empresa vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do contrato:

a) caso venha incorrer em atraso na entrega dos serviços, ser-lhe-á cominada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso.

b) caso venha se conduzir culposamente, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas do contrato a ser firmado, ser-lhe-á cominada multa de 4% (quatro por cento).

c) por se conduzir dolosamente durante a execução do serviço, ser-lhe-á cominada multa de 5% (cinco por cento).

d) caso venha desistir da execução do serviço, ser-lhe-á cominada multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras cominações legais.

19.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto a contratante, devendo ser aplicadas por representação da Prefeitura Municipal.

19.3. Serão considerados fatos de força maior, para a isenção de multa:

a) interrupção dos serviços, por determinação da contratante, motivada por relevante conveniência administrativa.

c) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Novo Código Civil Brasileiro.

20. A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

o uso do EPI. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

20.2. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto a segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

20.3. Somente está autorizada a executar os serviços para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva.

20.4 A empresa deverá, portanto, antes de iniciar os serviços, promover uma palestra com os funcionários contratados, dando ciência da existência das NR's alertando sobre os riscos, como se prevenir dos acidentes, importância dos EPI's, etc., isentando a autarquia de quaisquer ações futuras relativas aos acidentes por imprudência e/ou imperícia.

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para a rescisão do Contrato:

21.1. O cumprimento irregular de suas cláusulas contratuais.

21.2. A lentidão de seu cumprimento, levando a administração Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo determinado pela Contratante.

21.3. O atraso injustificado no início do serviço.

21.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à administração Municipal.

21.5. A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da administração Municipal.

21.6. O desatendimento reiterado das determinações da administração Municipal.

21.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

21.8. A decretação de falência da empresa vencedora.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

21.9. A dissolução da sociedade jurídica da empresa vencedora.

21.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa vencedora, que prejudique a execução do contrato.

21.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

21.12. A supressão de serviços, por parte da administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido em Lei.

21.13. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos previstos em Lei.

21.14. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

21.15. Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O órgão desta Prefeitura Municipal responsável pela execução do contrato será a Secretaria Municipal de Administração, a quem caberá a aplicação das penalidades e designação formal da fiscalização do contrato.

22.2 A licitante que vier a ser contratada terá que apresentar à fiscalização no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço, os seguintes elementos:

- Emitir a respectiva ART e ou RTT do serviço com o devido registro no CREA-RN e ou CAU-RN.
- Comprovante de recolhimento da garantia (5%) conforme estabelecido no edital.

23. DO FORO.

23.1 A interpretação e a aplicação dos termos do contrato, decorrente deste edital, serão regidas pelas Leis brasileiras e o juízo do fórum da cidade de Portalegre (RN) terá competência para decidir sobre qualquer controvérsia decorrente do contrato, renunciando as partes desde já, a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

A N E X O S Q U E C O M P Õ E M E S T E E D I T A L .

ANEXO I - CARTA DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO DISPONÍVEL.

ANEXO IV - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO V - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA (INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

MODELO VI - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

Riacho da Cruz/RN, 18 de março de 2016.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

1 – PROJETO ARQUITETÔNICO

1.1.1 – ETAPA I – Base de Elaboração

PROJETO BÁSICO: Esta etapa somente existe quando há necessidade de licitação ou início de obra antes da conclusão de todos os projetos executivos. O conteúdo desta etapa devem permitir uma estimativa de seu custo e dos prazos de execução das obras. Trata-se de um aprofundamento do projeto pré-executivo, mas necessariamente deverá ser complementado pelo projeto executivo.

PROJETO EXECUTIVO: Tratam-se do conjunto de documentos elaborados, em escala, de todos os elementos da obra ou serviço, necessários à perfeita execução do objeto projetado. O início da obra implica na aprovação do projeto em todas suas instâncias dos Órgãos Oficiais envolvidos. Exige também a compatibilização de todos os projetos complementares.

A apresentação final do projeto arquitetônico deve conter subsídios necessários para posterior análise e desenvolvimento de todos os projetos complementares. Integrará o Plano de Trabalho a especificação completa do bem a ser produzido e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço ou nele envolvida, sua viabilidade técnica, custo, fases ou etapas, e prazos de execução, devendo, ainda, conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei nº. 8.666, de 02 de junho de 1993, inclusive os referentes à implementação das medidas sugeridas nos estudos ambientais eventualmente exigidos, conforme disposto no art. 12 da Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Integrará o plano de trabalho relativo à construção, ampliação e reforma o projeto básico, entendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, sua viabilidade técnica, custo, fases ou etapas e prazo de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. A construção de prédios escolares deve seguir o disposto no Art. 24 do Decreto nº. 5.296/04, que determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios esportivos, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

1.1.2 – ETAPA II- Documentação Técnica

MEMORIAL: Descreve e justifica a solução Arquitetônica proposta, relacionando-a com:

- Programa de necessidades.
- Características do terreno e seu entorno.
- Legislação pertinente.
- Outros fatores determinantes para futura execução.

PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES (FACHADAS): O projeto apresenta:

- Planta baixa de todos os pavimentos, com indicação de especificação de esquadrias e revestimento em paredes e piso, além de identificação dos ambientes.
- Planta de situação, implantação e cobertura (indicação de caimentos, calhas, rufos, plano de cobertura, cumeeiras e pontos de descida de águas).
- Detalhamento planialtimétrico do terreno para definição do aterro.
- Dimensionamento e articulação dos ambientes.
- Uma primeira apreciação da solução estrutural e das instalações.
- Cortes esquemáticos.
- Quadros de esquadrias e áreas (individuais, por setor e totais).
- Cortes esquemáticos contemplando alturas máximas de ambientes e elementos arquitetônicos, além de níveis dos pavimentos e ou ambientes.
- Fachadas.

DETALHES DE EXECUÇÃO: Tem como objetivo complementar as informações do projeto executivo. Produto final.

- Detalhamento das áreas molhadas.
- Detalhamento de escadas e rampas.
- Detalhamento das esquadrias metálicas e de madeira.

DETALHES CONSTRUTIVOS: São desenhos em escalas ampliadas, necessários à melhor compreensão e execução da obra, tais como:

- Rufos, calhas, telhas, etc.
- Arremates de impermeabilização.
- Soleiras, peitoris, rodapés, acabamentos, etc.
- Arremates de esquadrias, etc.
- Outros que se fizerem necessários.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

1.1.3 – ETAPA III.

- Acompanhamento técnico (tirar dúvidas de projetos).
- Anotação de registro técnico (RTT).

1.1.4 – ETAPA IV.

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido, esclarecimentos relativos à licitação, e participar de Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro no Conselho Regional de Arquitetura – CAU.

2.0 – PROJETO ESTRUTURAL

2.1.1 – ETAPA I- Base de Elaboração

PROJETO ESTRUTURAL: Trata-se de projetos que determina:
Infraestrutura – Mesoestrutura – Superestrutura.

2.1.2 – ETAPA II- Documentação Técnica

- Resumos quantitativos, aço, forma e concreto.
- Locação dos pilares.
- Planta de forma por nível.
- Mínimo de 02 (dois) cortes da estrutura.
- Detalhamento armadura pilares, vigas, fundação e lajes.

2.1.3 – ETAPA III.

- Acompanhamento técnico (tirar dúvidas de projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

2.1.4 – ETAPA IV.

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido, esclarecimentos relativos à licitação, e participar de Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

3.0 – PROJETO ELÉTRICO, SPDA e TELEFONIA

3.1.1 – ETAPA I – Base de Elaboração

Tem pôr objetivo discriminar os materiais e métodos de execução a serem empregados. Na elaboração do projeto foram observadas as normas técnicas brasileiras para instalações prediais de elétrico. Estas especificações estabelecem requisitos mínimos de funcionamento e modo de execução das instalações, que deverão ser executadas com esmero e bom acabamento.

Somente poderão ser empregados materiais de primeira qualidade que satisfação às normas técnicas brasileiras de:

- Acessibilidade;
- Flexibilidade (p/pequenas alterações) e reserva de carga (p/acrécimo de carga futura);
- Confiabilidade (obedecer às normas técnicas para o perfeito funcionamento e segurança).

3.1.2 – ETAPA II- Documentação Técnica

-Conjunto de plantas, esquemas e detalhes que deverão conter todos os elementos necessários à perfeita execução do projeto (quadros de cargas, diagrama uni-filar, legenda de símbolos, legenda de indicações, detalhes, etc.).

-Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

-Lista de materiais onde é levantada a quantidade de materiais com as especificações, onde se descreve o material a ser usado e as normas para sua aplicação.

-Memorial descritivo, retratando todas as informações contidas no projeto.

-ART (Anotação de responsabilidade técnica) CREA – RN.

-NBR 5410

-NBR 5413

-NBR 5419

3.1.3 – ETAPA III.

-Acompanhamento técnico (tirar dúvidas de projetos).

-Anotação de registro técnico (ART).

3.1.4 – ETAPA IV.

-Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido, esclarecimentos relativos à licitação, e participar de Reunião de Esclarecimentos.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

-Comprovação do registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

4.0 – PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

4.1.1 – ETAPA I– Generalidades

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO: Trata-se de projetos que determina:

- Consumo médio diário de água para determinação do volume de reservação.
- Diâmetro de tubulações de água fria e esgoto.
- Determinação das unidades de tratamento (fossa e sumidouro).

4.1.2 – ETAPA II– Documentação Técnica

-Memorial de cálculo.

-Planta – IH – Instalações hidráulicas de água fria, ramal de entrada/reservatório, contendo cotas, indicações de diâmetros das tubulações e indicações de sentido.

-Planta – IS – Instalações sanitárias. Contendo cotas, indicações de diâmetros das tubulações e indicações de sentido.

-Detalhes – IH – Instalações de água fria e detalhes do conjunto moto bomba, contendo cortes e ou isométricas, indicando as alturas das respectivas peças utilizadas.

-Detalhes – IS – Instalações sanitárias. Detalhando as peças utilizadas.

-Planta – UT – Unidades de tratamento (fossa séptica e sumidouro).

-Detalhes – UT – Unidades de tratamento. Cortes indicando as alturas das respectivas peças utilizadas.

4.1.3 – ETAPA III.

-Acompanhamento técnico (tirar dúvidas de projetos).

-Anotação de registro técnico (ART).

4.1.4 – ETAPA IV.

-Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido, esclarecimentos relativos à licitação, e participar de Reunião de Esclarecimentos.

-Comprovação do registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

5.0 – PROJETO GÁSES LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E OXIGÊNIO

5.1.1 – ETAPA I- Base de Elaboração

Tem pôr objetivo discriminar os materiais e métodos de execução a serem empregados. Na elaboração do projeto foram observadas as normas técnicas brasileiras para instalações prediais de GLP e OXIGÊNIO. Estas especificações estabelecem requisitos mínimos de funcionamento e modo de execução das instalações, que deverão ser executadas com esmero e bom acabamento. Somente poderão ser empregados materiais de primeira qualidade que satisfaçam às normas técnicas brasileiras.

- Pressões.
- Diâmetro das tubulações.
- Capacidade de reservação.

5.1.2 – ETAPA II – Documentação Técnica

- Memorial de cálculo.
- Planta – Contendo cotas, indicações de diâmetros das tubulações, indicações de sentido e localização do abrigo de gás.
- Detalhes – Planta isométrica das tubulações, detalhamento do abrigo de gás.

5.1.3 – ETAPA III

- Acompanhamento técnico (tirar dúvidas de projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.1.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido, esclarecimentos relativos à licitação, e participar de Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

6.0 – PROJETO PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

6.1.1 – ETAPA I – Base de Elaboração

Os projetos de prevenção e combate a incêndio deverá ser elaborado obedecendo à normalização da ABNT, Leis e Decretos Estaduais e Municipais bem como critérios específicos baseado nas características funcionais e arquitetônicas da edificação em referência como segue:

- Serão feito levantamento arquitetônico de toda edificação, in loco, pela equipe técnica da empresa contratada, no caso de ausência dos desenhos arquitetônicos.
- O projeto será elaborado visando absorver todos os equipamentos/acessórios de segurança existentes e viabilizando o menor custo de implantação pelo cliente.
- O projeto será executado em AUTOCAD, pôr equipe de engenheiros, arquitetos e técnicos com experiência e especialização comprovada em engenharia de segurança, em conformidade com as normas técnicas e órgãos públicos envolvidos na aprovação e de acordo com as leis vigentes no país, estado e município, sendo observados os critérios e padrões exigidos pelas concessionárias credenciadas.

Normas Técnicas (Aplicáveis) NBR

6135/90 ABNT - NBR 10898/90 ABNT - NBR 13437/95 ABNT
NBR 6493/94 ABNT - NBR 10721/95 ABNT - NBR 13932 ABNT
NBR 7532/82 ABNT - NBR 11715/92 ABNT - NBR 13523 ABNT
NBR 9077/93 ABNT - NBR 11716/92 ABNT - NBR 7505 ABNT
NBR 9441/94 ABNT - NBR 11836/92 ABNT - NR 13 PORT 3214/78
NBR 10721/95 ABNT - NBR 11861/92 ABNT - NR 20 PORT 3214/78
NBR 10897/93 ABNT - NBR 12693/93 ABNT - NR 23 PORT 3214/78
NBR 13434/95 ABNT - NBR 13435/95 ABNT - NR 26 PORT 3214/78

6.1.2 – ETAPA II – Documentação Técnica

Memorial descritivo de prevenção e combate a incêndio contendo:

- Tipo de proteção;
- Hidrante, extintor;
- Especificações técnicas eletro/hidráulicos dos elementos (materiais) envolvidos no projeto;
- Definindo vazões, pressões, amperagens, etc.

Memorial de Cálculo de todo sistema contendo:

- Perda de carga;
- Dimensionamento de bombas, pressões e vazões finais;

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

- Cálculos de saída de emergência;
- Plano de fuga;
- Detalhes de instalação de componentes envolvidos no projeto;
- Iluminação, alarmes, guarda corpo e corrimão, etc.;
- Fornecimento de relação de materiais com todas as especificações técnicas e quantitativas necessária para implantação do sistema.

6.1.3 – ETAPA III.

- Acompanhamento técnico (tirar dúvidas de projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

6.1.4 – ETAPA IV.

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido, esclarecimentos relativos à licitação, e participar de Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

7.0-PROJETO DE CABEAMENTO LÓGICO:

7.1.1 – ETAPA I – Base de Elaboração

Tem pôr objetivo discriminar os materiais e métodos de execução a serem empregados. Na elaboração do projeto foram observadas as normas técnicas brasileiras. Estas especificações estabelecem requisitos mínimos de funcionamento e modo de execução das instalações, que deverão ser executadas com esmero e bom acabamento.

Somente poderão ser empregados materiais de primeira qualidade que satisfaçam às normas técnicas brasileiras de:

- Acessibilidade;
- Flexibilidade;
- Confiabilidade.

7.1.2 – ETAPA II- Documentação Técnica

- Conjunto de plantas, esquemas e detalhes que deverão conter todos os elementos necessários à perfeita execução do projeto.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

-Lista de materiais onde é levantada a quantidade de materiais com as especificações, onde se descreve o material a ser usado e as normas para sua aplicação.

-ART (Anotação de responsabilidade técnica) CREA – RN.

-NBR 5410

-NBR 5413

-NBR 5419

Para o projeto de cabeamento lógico deverão ser obedecidas as seguintes normas:

-NBR 12965 (93) – Tecnologia de informação – Sistemas de processamento de informação – Redes locais – Controle de enlace lógico;

-NBR 9611 (91) – Código brasileiro para intercâmbio de informação;

-NBR 12517 (93) – Símbolos gráficos para projetos de controle de acesso físico.

7.1.3 – ETAPA III.

-Acompanhamento técnico (tirar dúvidas de projetos).

-Anotação de registro técnico (ART).

7.1.4 – ETAPA IV.

-Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido, esclarecimentos relativos à licitação, e participar de Reunião de Esclarecimentos.

-Comprovação do registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

8.0 – PLANILHA ORÇAMENTARIA

8.1.1 – ETAPA I – Documentação Técnica

Orçamento Detalhado do Custo Global da Obra, sendo o custo unitário de referência global o SINAPI da Caixa Econômica Federal e ou SIN da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte, ou ainda por composição própria quando não houver disponibilidade de itens de serviços em nenhum dos custos acima (SIN e ou SINAP);

- Cronograma Físico-Financeiro;

-Memória de Cálculo de Quantitativos de Serviços;

-Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro;

-BDI máximo 30% (trinta) por cento;

-Quantidades arredondadas em 2 (duas) casas decimais;

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

-Valores unitários arredondados em 2 (duas) casas decimais;

-O cronograma de desembolso será montado por etapa/período, com percentuais distribuídos nos meses de execução em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros (próprios e ou de convênios).

8.1.2 – ETAPA II.

-Acompanhamento técnico (tirar dúvidas de projetos).

-Anotação de registro técnico (ART).

8.1.3 – ETAPA III.

-Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido, esclarecimentos relativos à licitação, e participar de Reunião de Esclarecimentos.

-Comprovação do registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

9.0 – MEMORIAL DESCRITIVO DE PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES

9.1.1 – ETAPA I.

Memorial Descritivo: documento onde se define, com clareza, a abrangência do objeto da obra, a necessidade e natureza de obras complementares e de infraestrutura, instalações especiais exigidas, observações gerais sobre a natureza dos acabamentos adotados e observações sobre detalhes construtivos relevantes. Este MEMORIAL trata dos principais pontos que devem ser seguidos na execução da obra em questão, os detalhamentos quanto à forma de execução dos trabalhos, medições, recebimentos e outros fatores de importância técnica.

Especificações Técnicas: documento onde se detalha os materiais a serem empregados quanto à qualidade, forma, textura, cor, peso, resistência e, quando necessário, se cita referências de produtos existentes no mercado e se define condições de similaridade. Ainda, descreve-se o processo construtivo dos itens que compõem a obra, esclarecendo como deve ser executado cada serviço e, quando necessário, mencionam-se as normas técnicas da ABNT e outras julgadas importantes.

9.1.2 – ETAPA II.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

-Acompanhamento técnico (tirar dúvidas de projetos).

-Anotação de registro técnico (ART).

9.1.3 – ETAPA III.

-Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido, esclarecimentos relativos à licitação, e participar de Reunião de Esclarecimentos.

-Comprovação do registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

10.0- APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 – Os projetos deverão ser apresentados em volumes contendo textos e planilhas no formato A-4 e pranchas nos formatos A-0, A-1, A-2 e A-3, ou outros formatos especificados pela ABNT, nas escalas 1:125; 1:100, 1:75; 1:50, 1:25 e 1:20 (quando necessárias) e, também, em mídia eletrônica (CD-ROM ou sistema similar).

11.0- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 – Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e nominativas aplicáveis.

Riacho da Cruz/RN, 18 de março de 2016.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADES DE MEDIDAS	QUANTIDADES FÍSICAS PREVISTAS	VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS (R\$)	SUBTOTAIS (VALORES MÁXIMOS (R\$))
LOTE 01	REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL MATERNIDADE VICENTE DO REGO FILHO				
1.1	Elaboração de projeto de Arquitetura, para edificações com área de ampliação entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	577,50	23,78	13.730,06
1.2	Elaboração de Projeto de Arquitetura, para edificações com área de reformas e adequações entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	539,29	23,78	12.821,62
1.3	Elaboração de projeto de Estrutura em Concreto Armado com Fundações, para edificações com área de ampliação entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	577,50	12,16	7.023,84

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

1.4	Elaboração de Projeto de Estrutura em Concreto Armado sem Fundações, para edificações com área de reformas e adequações entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	539,29	12,16	6.559,11
1.5	Elaboração de projeto de Instalações Elétricas, SPDA para edificações com área de ampliação entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	577,50	6,03	3.482,33
1.6	Elaboração de projeto de Instalações Elétricas, SPDA, para edificações com área de reformas e adequações entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	539,29	6,03	3.251,92
1.7	Elaboração de projeto de Instalações Telefônicas, para edificações com área de ampliação entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	577,50	2,66	1.533,26
1.8	Elaboração de projeto de Instalações Telefônicas, para edificações com área de reformas e adequações entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	539,29	2,66	1.431,81
1.9	Elaboração de projeto de Cabeamento Lógico, para edificações com área de ampliação entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	577,50	3,35	1.934,63

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

1.10	Elaboração de projeto Cabeamento Lógico, para edificações com área de reformas e adequações entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	539,29	3,35	1.806,62
1.11	Elaboração de projeto de Instalações Hidrosanitárias, para edificações com área de ampliação entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	577,50	4,41	2.546,78
1.12	Elaboração de projeto de Instalações Hidrosanitárias, para edificações com área de reformas e adequações entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	539,29	4,41	2.378,27
1.13	Elaboração de projeto de Instalações Contra Incêndio e Catastrofes, para edificações com área de ampliação entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	577,50	3,79	2.185,84
1.14	Elaboração de projeto de Instalações Contra Incêndio e Catastrofes, para edificações com área de reformas e adequações entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	539,29	3,79	2.041,21
1.15	Elaboração de projeto de Instalações de Gás, para edificações com área de ampliação entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	577,50	3,79	2.190,17

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

1.16	Elaboração de projeto de Instalações de Gás, para edificações com área de reformas e adequações entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	539,29	3,79	2.045,26
1.17	Elaboração de Orçamento, Levantamento de Quantitativos, Cronogramas, Composições de Preços Unitários, Composição de BDI e de Encargos Sociais, para edificações com área de ampliação entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	577,50	3,60	2.077,56
1.18	Elaboração de Orçamento, Levantamento de Quantitativos, Cronogramas, Composições de Preços Unitários, Composição de BDI e de Encargos Sociais, para edificações com área de reformas e adequações entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	539,29	3,60	1.940,10
1.19	Elaboração de Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços, para edificações com área de ampliação entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	577,50	1,72	990,41
1.20	Elaboração de Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços, para edificações com área de reformas e adequações entre 500,01 m ² a 1.500,00m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	539,29	1,72	924,88
TOTAIS LOTE 01 (R\$)					72.895,68

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

LOTE 02 REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE					
2.1	Elaboração de Projeto de Arquitetura, para edificações com área de reformas e adequações até 500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	85,31	26,13	2.229,36
2.2	Elaboração de Orçamento, Levantamento de Quantitativos, Cronogramas, Composições de Preços Unitários, Composição de BDI e de Encargos Sociais, p/edificações com área de reformas e adequações até 500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	85,31	5,92	505,04
2.3	Elaboração de Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços, para edificações com área de reformas e adequações até 500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	85,31	3,01	257,00
TOTALS LOTE 02 (R\$)					2.991,40
LOTE 03 REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
3.1	Elaboração de projeto de Estrutura em Concreto Armado com Fundações, para edificações com área entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.313,24	12,16	15.972,28

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

3.2	Elaboração de projeto de Instalações Elétricas, SPDA para edificações com área entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.313,24	6,03	7.918,84
3.3	Elaboração de projeto de Instalações Telefônicas, para edificações com área entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.313,24	2,66	3.486,65
3.4	Elaboração de projeto de Cabeamento Lógico, para edificações com área entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.313,24	3,35	4.399,35
3.5	Elaboração de projeto de Instalações Hidrosanitárias, para edificações com área entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.313,24	4,41	5.791,39
3.6	Elaboração de projeto de Instalações Contra Incêndio e Catastrofes, para edificações com área entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.313,24	3,79	4.970,61
3.7	Elaboração de projeto de Instalações de Gás, para edificações com área de ampliação entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.313,24	3,79	4.980,46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

3.8	Elaboração de Orçamento, Levantamento de Quantitativos, Cronogramas, Composições de Preços Unitários, Composição de BDI e de Encargos Sociais, para edificações com área entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.313,24	3,60	4.724,38
3.9	Elaboração de Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços, para edificações com área entre 500,01 m ² a 1.500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.313,24	1,72	2.252,21
TOTAIS LOTE 03 (R\$)					54.496,18

LOTE 04	REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS LOCALIZADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ-RN (CONSTRUÇÃO DO PALCO).				
4.1	Elaboração de projeto de Arquitetura, para edificações com área de construção até 500,0 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	205,58	26,13	5.372,32
4.2	Elaboração de projeto de Estrutura em Concreto Armado com Fundações, para edificações com área de construção até 500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	205,58	14,26	2.931,57
4.3	Elaboração de projeto de Estrutura em Aço, para edificações com área de construção até 500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	205,58	11,90	2.446,40

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

4.4	Elaboração de projeto de Instalações Elétricas, para edificações com área de construção até 500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	205,58	7,03	1.445,74
4.5	Elaboração de projeto de Instalações Elétricas, para espaços urbanístico, com área entre 1.500,01 m ² a 5.000,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	205,58	3,50	719,02
4.6	Elaboração de projeto de Instalações Hidrosanitárias, para edificações com área de construção até 500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	205,58	5,15	1.058,22
4.7	Elaboração de projeto de Instalações Contra Incêndio e Catastrofes, para edificações com área de até 500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	205,58	4,22	867,03
4.8	Elaboração de Orçamento, Levantamento de Quantitativos, Cronogramas, Composições de Preços Unitários, Composição de BDI e de Encargos Sociais, para edificações com área de até 500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	205,58	5,92	1.217,03
4.9	Elaboração de Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços, para edificações com área de até 500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	205,58	3,01	619,31
TOTAIS LOTE 04 (R\$)					16.676,65

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

LOTE 05	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADO NA RUA VICENTE DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NO BAIRRO ACAMPAMENTO I ZONA URBANA DO MUNICÍPIO				
5.1	Elaboração de projeto de Instalações Elétricas, para espaços urbanístico, com área entre 1.500,01 m ² a 5.000,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.281,70	2,91	3.723,34
5.2	Elaboração de Orçamento, Levantamento de Quantitativos, Cronogramas, Composições de Preços Unitários, Composição de BDI e de Encargos Sociais, para espaços urbanísticos com área entre 1.500,01 m ² a 5.000,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.281,70	0,79	1.009,34
5.3	Elaboração de Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços, para espaço urbanístico com área entre 1.500,01 m ² a 5.000,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.281,70	0,43	551,13
TOTAIS LOTE 05 (R\$)					5.283,81
LOTE 06	URBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS LOCALIZADAS NA AVENIDA BOA VISTA, CENTRO DESTES MUNICÍPIO				
6.1	Elaboração de projeto de urbanismo, para espaços com área entre 1.500,01 m ² a 5.000,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.949,00	2,72	5.296,41

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

6.2	Elaboração de projeto de paisagismo, para espaços com área entre 1.500,01 m ² a 5.000,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.949,00	2,72	5.296,41
6.3	Elaboração de projeto de Instalações Elétricas, para espaços urbanístico, com área entre 1.500,01 m ² a 5.000,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.949,00	2,91	5.661,85
6.4	Elaboração de Orçamento, Levantamento de Quantitativos, Cronogramas, Composições de Preços Unitários, Composição de BDI e de Encargos Sociais, para espaços urbanísticos com área entre 1.500,01 m ² a 5.000,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.949,00	0,79	1.534,84
6.5	Elaboração de Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços, para espaço urbanístico com área entre 1.500,01 m ² a 5.000,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.949,00	0,43	838,07
TOTAIS LOTE 06 (R\$)					18.627,57

LOTE 07	IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ-RN.				
7.1	Elaboração de projeto de Arquitetura, para edificações com área de construção até 500,0 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	300,00	26,13	7.839,75

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

7.2	Elaboração de projeto de Estrutura em Concreto Armado com Fundações, para edificações com área de construção até 500,00 m2, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	300,00	14,26	4.278,00
7.3	Elaboração de Orçamento, Levantamento de Quantitativos, Cronogramas, Composições de Preços Unitários, Composição de BDI e de Encargos Sociais, para edificações com área de até 500,00 m2, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	300,00	5,92	1.776,00
7.4	Elaboração de Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços, para edificações com área de até 500,00 m2, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	300,00	3,01	903,75
TOTAIS LOTE 07 (R\$)					14.797,50

LOTE 08 AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL					
8.1	Elaboração de projeto de Arquitetura, para edificações com área de construção até 500,0 m2, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	84,27	20,66	1.741,02
8.2	Elaboração de Orçamento, Levantamento de Quantitativos, Cronogramas, Composições de Preços Unitários, Composição de BDI e de Encargos Sociais, para edificações com área de até 500,00 m2, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	259,72	5,92	1.537,54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

8.3	Elaboração de Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços, para edificações com área de até 500,00 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	259,72	3,01	782,41
TOTAIS LOTE 08 (R\$)					4.060,97

LOTE 09	PAVIMENTAÇÕES EM LOGRADOUROS DIVERSOS				
9.1	Elaboração de projeto de Pavimentação com área de construção superior a 10.000,01 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000,00	0,91	10.950,00
TOTAIS LOTE 09 (R\$)					10.950,00

LOTE 10	BARRAGENS DE TERRA				
10.1	Elaboração de projetos inclusive dimensionamento, destinado a construção de 02 (duas) barragens de terra, com vertedouro em alvenaria, meio fio, calha e pavimentação sobre o talude, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M3	4.000,00	2,93	11.700,00
10.2	Elaboração de Orçamento, Levantamento de Quantitativos, Cronogramas, Composições de Preços Unitários, Composição de BDI e de Encargos Sociais, destinado a construção de 02 (duas) barragens de terra, com vertedouro em alvenaria, meio fio, calha e pavimentação sobre o talude, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M3	4.000,00	0,86	3.440,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

10.3	Elaboração de Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços, destinado a construção de 02 (duas) barragens de terra, com vertedouro em alvenaria, meio fio, calha e pavimentação sobre o talude, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M3	4.000,00	0,41	1.650,00
TOTAIS LOTE 10 (R\$)					16.790,00

LOTE 11 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS EM EXECUÇÃO DE OBRAS.					
10.1	Fornecimento dos serviços de profissionais com graduação de nível superior (engenheiro civil), inclusive despesas com deslocamentos, para manter vínculo técnico com cargo ou função junto ao Município, inclusive a devida ART de contrato global e das ART's de fiscalização individual referentes as obras de responsabilidade do contratado, devidamente registradas no CREA/RN, incluindo vistorias periódica em todas as obras cujas ART's de fiscalização estejam sob a responsabilidade do contratado, em períodos não superiores a 10 dias, além da elaboração de relatórios fotográficos, medições, relatórios técnicos das vistorias, planilha orçamentárias e readequações quando necessário. COMPOSIÇÃO DE PREÇO EM ANEXO - 0001.	MÊS	12,00	4.685,41	56.224,92
TOTAIS LOTE 10 (R\$)					56.224,92

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

TOTAL GERAL (R\$)

273.794,66

Riacho da Cruz/RN, 18 de março de 2016.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

SUMÁRIO

1. CONTEXTO
2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVO
4. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS
6. VISITA TÉCNICA
7. FORMA DE EXECUÇÃO
8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. CONTEXTO

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN), através de seus programas de governo, irá implantar várias obras públicas utilizando recursos financeiros oriundos de convênios, contratos de repasse, termo de parceria, transferência de Fundos Nacionais à Fundos Municipais, e ou outros tipos de transferências de recursos celebrados no âmbito dos Governos Estaduais e Federais, ou utilizando recursos próprios.

Neste sentido também pretende incrementar a melhoria na qualidade do gerenciamento, controle e fiscalização na execução de tais obras de engenharia.

A execução destas obras e ações deverá dinamizar a economia local, com diversificação de atividades, econômicas pela demanda de insumos distintos, a da permanência da população em sua região de origem, além da valorização da mão de obra local, com a geração de empregos e renda, e da melhoria da condição de habitabilidade, tráfego, acessibilidade, saúde, educação, urbanização, paisagismo, etc, que as obras trarão, isto é melhora a condição de vida de seus habitantes.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o volume, a diversidade e abrangência dos serviços envolvidos, na realização das atividades relativas ao objeto deste termo de referência, como também a limitação de quadro de pessoal técnico e dos recursos materiais e de equipamentos, desta Prefeitura Municipal, se justifica a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia**, conforme descrição em Planilhas de Orçamento

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

Básico em anexo para apoio, planejamento, gerenciamento, assessoria técnica especializada e fiscalização na execução de obras e na alimentação dos sistemas, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

3. OBJETIVO

3.1 – Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, para prestação dos Serviços de Consultoria, Assessoria, Fiscalização e Vistorias em execuções de Obras Públicas neste Município, conforme descrição em Planilhas de Orçamento Básico em anexo e em conformidade com o Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas neste Edital, para atendimento das obras demandadas por esta Prefeitura Municipal.

3.2 – O Objeto deste Termo de Referência especifica e detalha os serviços que deverão ser prestados pela contratada através deste processo licitatório.

4. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

Os serviços de fiscalização que compõe a planilha orçamentária seta Tomada de Preços n.º 001/2016 – TP, serão desempenhados com fundamentação nos Projetos Executivos de cada obra a ser fiscalizada, projetos estes já aprovados pelos órgãos competentes, e concedentes dos recursos financeiros. Caberá à fiscalização juntamente com os representantes da Prefeitura Municipal (comissão designada para tal fim), definir as etapas de serviços e seus prazos de execução. Deverá ainda, os envolvidos nos serviços procederem a uma rigorosa vistoria das condições da área, de forma que se obtenha não só a melhor solução técnica para execução dos serviços como também vislumbre um menor custo financeiro.

4.1–OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I. Caberá à Contratada fornecer mão-de-obra, especializada, arcando com todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários, administrativos, taxas e emolumentos relativos à execução da fiscalização das obras, exceto às despesas referentes aos registros das ART's de fiscalização junto ao CREA/RN e ou CAU/RN que será de responsabilidade da Contratante.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

II. A Contratante fornecerá sem ônus financeiro à Contratada, de preferência em sua sede, um espaço adequado, climatizado, em condições de ser instalado: bureaux, computador, impressora, armário para arquivo, internet, e instalações elétricas e sanitárias.

III. Os serviços topográficos e de laboratórios para auxílio da fiscalização, quando necessários serão custeados pela Contratante, cabendo a Contratada, apenas analisar os ensaios, e preparar relatórios sobre os assuntos.

IV. Caberá a Contratada as despesas referentes aos deslocamentos (transporte), alimentação, além de equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços de fiscalização. Entende-se como ferramenta e equipamento (trenas, escalímetros, prumos, máquina fotográfica, níveis, GPS, dentre outros) necessários à prestação dos serviços de acompanhamento e fiscalização de obras.

V. A Contratante, disponibilizar a Contratada, os programas tais como: WORD, EXCEL, AUTOCAD, utilizados na área da arquitetura e da engenharia, além de internet para operacionalização dos sistemas.

VI. A Contratada apresentará as ART's ou RTT's (Anotações de Responsabilidade Técnica) de fiscalização dos serviços no prazo máximo de 5 dias a partir do início das obras a serem fiscalizadas, inclusive os boletos para efeito dos pagamentos pela Contratante.

VII. A contratada deve executar todos os serviços, nas condições estipuladas na proposta e estabelecidas neste instrumento.

VIII. Caberá a Contratada realizar planejamento, programação e controle de todas as atividades a serem desenvolvidas nas obras, inclusive compatibilizando os projetos técnicos, englobando:

- Participação em reuniões quando solicitado por esta Prefeitura Municipal.
- Discussão e aprovação de projetos técnicos apresentados.
- Solicitação de informações e levantamentos de dados inerentes aos projetos e as obras a serem fiscalizadas.
- Controle para padronização dos desenhos e documentos técnicos além de revisão final dos projetos a serem utilizados na execução de obras;
- Promover as alterações (adequações) necessárias, ocasionadas por modificações, correções e complementações ocorridas no decorrer da execução das obras, inclusive com elaboração de planilhas.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

- Aferir “in loco” e elaborar e fornecer as Planilhas de Medição dos serviços executados, sempre acompanhadas das memórias de cálculo dos serviços, devidamente impressas em duas vias, assinadas e em arquivo eletrônico (gravadas em CD Rom), inclusive relatório fotográfico.
- Verificar a eficácia do controle de qualidade da construtora.
- Além da elaboração de relatórios, o engenheiro fiscal também deverá atestar os registros nos Livros de Ocorrência das Obras.

4.1.1 Atividades de Fiscalização

Atividade 01: Serviços Preliminares

- A equipe técnica deverá fazer uma análise dos projetos a serem utilizado na execução das obras, e emitir um relatório para a Prefeitura Municipal contendo um parecer conclusivo, que possibilite a aprovação ou recomendações para modificações (quando solicitado).
- A equipe técnica deverá ainda, analisar, à medida do conhecimento dos serviços e dos projetos existentes, as propostas de preços, os contratos das construtoras, emitindo seu parecer técnico no que se refere aos aspectos da engenharia e da arquitetura (quando solicitado).

Atividade 02: Controle Geométrico / Topográfico da Execução das Obras

A equipe da fiscalização deverão controlar topograficamente todas as dimensões, cotas, declividades, locação de eixos e localização das obras, dentre outras.

As tarefas a desenvolver, basicamente são a verificação de:

- Transporte de RN's e nivelamento geométrico de seções transversais.
- Locação e nivelamento de eixos e bordos.
- Definição de declividades.
- Controle de espessuras de camadas e acabamentos.
- Posicionamento/locação de obras.
- As deliberações sobre os serviços e as não conformidades serão lavradas no livro diário de ocorrência das obras.

Atividade 03: Controle de qualidade da obra

- Acompanhamento e verificação do Controle Tecnológico e da Qualidade da obra.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

- Deverá ainda acompanhar e verificar o Controle Tecnológico de cada etapa da obra compreendendo os controles de materiais utilizados na execução de serviços, atestando a qualidade dos mesmos, em função dos Projetos Executivos aprovados, bem como o cumprimento das proposições dos projetos aprovados.

As tarefas a desenvolver dizem respeito a:

- Ensaaios de caracterização dos materiais a serem utilizados na obra.
- Acompanhamento e verificação da qualidade dos materiais industrializados ou não, no recebimento, através de testes e ensaios, quando necessário.
- Acompanhamento e verificação da qualidade de misturas (traços) e das camadas dos revestimentos.
- Os resultados serão devidamente apontados no Livro de Ocorrências da

Obra.

Atividade 04: Orientação técnica

A equipe técnica da fiscalização deverá orientar a construtora, fornecendo-lhes todos os elementos necessários ao início e avanço da obra, providenciando:

- Orientação a construtora relativamente à execução dos serviços, inclusive com detalhamento de soluções apontadas, caso necessário.

Atividade 05: Soluções Técnicas, Alterações e Modificações.

A fiscalização participará e proporá soluções técnicas para problemas que possam ocorrer durante a execução das obras, relativos a alterações ou modificações nos projetos existentes e acompanhar aqueles já previstos no projeto de engenharia ou no edital de obras. Será emitido pareceres técnicos com a indicação de soluções, sobre os diversos problemas que surgirem durante a execução da obra. Tais soluções propostas serão submetidas a aprovação dos órgãos concedentes dos recursos financeiros, antes da sua implantação.

Atividade 06: Controle de Medição

- Caberá à fiscalização preparar, consoante as instruções da Prefeitura Municipal, os elementos de campo referentes aos serviços executados e necessários à elaboração de medições, parciais e finais dos serviços concluídos e ou em conclusão, para fins de medição.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

- Coleta de todos os elementos de campo relativos à apropriação dos serviços executados que tenham sido aprovados nos controles geométricos, tecnológicos de qualidade e de execução.
- Elaboração e conferência da medição dos serviços efetuados, com apresentação de cálculo explicativo e demais elementos necessários à compreensão dos quantitativos obtidos.
- Após tais procedimentos, será elaborado o boletim de medição (acumulativa) com os serviços executados, aprovados pela fiscalização, nos moldes das planilhas fornecidas por esta Prefeitura Municipal.

Atividade 07: Elaboração de Relatórios Técnicos / Financeiros Mensais

A fiscalização deverá elaborar relatórios técnicos financeiros mensais com informações sobre o andamento do contrato de supervisão e sobre o andamento da obra sob os aspectos técnicos, financeiros e administrativos, necessários para documentar e manter informada a Prefeitura Municipal, sobre os problemas verificados e as providências a serem tomadas (quando houver). Cabendo as seguintes tarefas:

- Elaboração de Relatórios Técnico-Financeiros Mensais (planilha) contendo o resumo de todas as informações colhidas na supervisão, acompanhamento e controles da obra. Tais relatórios deverão dispor de Informações Contratuais (dos contratos da executora), e de colunas onde será definido o previsto x o executado.
- Novo planejamento para os serviços a serem executados meses seguintes, quando solicitado prorrogações, isto é reprogramação do cronograma da obra.
- Relatório fotográfico com descrição dos resumos dos serviços e de fatos ocorridos que mereçam relevância.

Atividade 08: Medição Final

A medição final será processada com a execução dos levantamentos relativos a execução de todos os serviços previstos inicialmente e ou em readequações que por ventura existam, e que foram executados, o que permitirá aferir se houver diferenças com relação às medições mensais acumuladas precedidas, realizando uma análise e correções das falhas e tomando as medidas cabíveis destinadas a corrigir engano que por ventura tenha ocorrido, evitando assim pagamento de serviços não executados ou executado em desconformidade com o previsto no projeto contratado, inclusive dando ciência e solicitando a

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

anuência da Administração Municipal para os procedimentos corretivos. A medição final de todos os serviços executados no Contrato, que atendam as especificações de Projeto, implicará na funcionalidade da obra.

Atividade 09: As Built

O “AS BUILT” consistirá na elaboração de levantamento dos serviços e de novo traçado geométrico, com a elaboração do projeto, na sua versão final, exatamente como foi executado em campo. Compreenderá o registro descritivo e a reapresentação gráfica, através dos desenhos pertinentes de todos os itens de serviços componentes das obras executadas sob a supervisão da fiscalização. Abordará todas as alterações que se fizerem de forma pormenorizada e acompanhada de todos os desenhos e ensaios (quando for o caso). Será necessário sua elaboração sempre que ocorrer readequações, modificações, entre o projetado e o executado, isto é quando ocorrer execuções em desconformidade com inicialmente projetado e contratado (tanto em quantitativos, como em traçado geométrico e ou especificação).

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Os desenhos que comporão os relatórios Técnicos e de Acompanhamento serão apresentados em formato **dwg ou pdf**, utilizando-se as escalas adequadas para as diversas representações, sendo necessário, entretanto a aprovação junto aos órgãos concedente dos recursos e desta Administração Municipal. As readequações dos projetos deverão ser entregues 02 (duas) vias impressas em papel sulfite, em formato padrão “A-0, A-1, A-2 e A-3”, ou outros formatos especificados pela ABNT, nas escalas 1:125; 1:100, 1:75; 1:50, 1:25 e 1:20 (quando necessárias) em pastas tipo arquivo, e arquivo em meio magnético (Cd Rom ou similar) no formato **dwg ou pdf**. Os textos atinentes aos relatórios deverão ser produzidos em papel “A4” também em duas vias, contendo o timbre ou a identificação da razão social da Contratada.

A Contratada fornecerá a esta Prefeitura Municipal, os CD’s gravados com os arquivos correspondentes a todos os documentos dos relatórios. As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com rótulo da capa (CD-ROM), onde deverá constar.

- Identificação da empresa Contratada, com data da gravação.
- Identificação serviço a que se refere a Mídia.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos mencionados anteriormente, não exigem a Contratada de repará-los, quando solicitado.

6. VISITA TÉCNICA

As licitantes deverão vistoriar previamente o local para onde serão desenvolvidos os trabalhos objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes. A visita técnica será obrigatória a todas as licitantes que desejarem participar do Processo Licitatório.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

A fiscalização da obra deverá ser operacionalizada, conforme prescrições normas técnicas e legislações vigentes, no âmbito Municipal, Estadual e Federal. Os serviços objeto deste termo serão acompanhados pela Administração Municipal, através de comissão designada para esse fim, com o objetivo de assegurar a fiel execução do contrato. Todos os produtos deverão ser previamente aprovados pela Comissão Municipal, e quaisquer dúvida ou pendências devem ser solucionadas para que se proceda ao ateste do respectivo serviço.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1–Além de ser devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e de Agronomia (CREA), na modalidade Engenharia Civil, e no CAU Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, a licitante deverá possuir em sua equipe técnica profissionais de nível superior com experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Termo, e apresentar a documentação abaixo listada. Em caso de mudança de profissionais durante a execução do trabalho, a empresa contratada deverá informar previamente a Comissão Municipal, e apresentar técnico de currículo compatível com a execução dos serviços contratados.

- a) Certidão de registro no Conselho profissional competente de sua sede; ou domicílio;

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - TP
ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA - FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

b) Comprovação pelo licitante de aptidão para desempenho de atividade, pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, bem como da qualificação de cada um dos membros das equipes técnicas que se responsabilizarão pelos trabalhos.

c) Comprovação pelo licitante (quando empresa) de possuir, em seu quadro técnico, profissional detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto da licitação.

09. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

Riacho da Cruz/RN, 18 de março de 2016.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA – FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS BÁSICOS – ANEXO 0001

FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COM GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL, INCLUSIVE DESPESAS COM DESLOCAMENTOS.							
ITENS	FONTES DE REFERÊNCIAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS	TIPO DE INSUMO	UNIDADES	SERVIÇOS PRELIMINARES	QUANTIDADES DE HORAS DE TRABALHO POR MÊS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALORES PARCIAIS (R\$)
1.1	00.034.780 – SINAPI INSUMO	MÃO DE OBRA	MÊS	ENGENHEIRO PLENO DE OBRA (considerando 3 dias trabalhados mensalmente, com carga horária de 8 horas/dia)	24,00	R\$ 77,73	R\$ 1.865,52
SUB-TOTAL DE MÃO DE OBRA							R\$ 1.865,52
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			90,21%				R\$ 1.682,89
TOTAL DE MÃO DE OBRA							R\$ 3.548,41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - TP
ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA - FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município.

1.2	00.001.160 - SINAPI INSUMO	ALUGUEL DE VEÍCULO	MÊS	VEICULO COMERCIAL LEVE PICK-UP COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG MOTOR FLEX (considerando aluguel para 3 dias trabalhados mensalmente, com carga horária de 8 horas/dia)	24,00	R\$ 8,33	R\$ 199,92
TOTAL DE DESPESAS COM VEÍCULO							R\$ 199,92
SUT-TOTAL GERAL DO SERVIÇO							R\$ 3.748,33
BDI SOBRE CUSTO TOTAL DO SERVIÇO			25,00%				R\$ 937,08
VALOR TOTAL DO ÍTEM							R\$ 4.685,41

Riacho da Cruz/RN, 18 de março de 2016.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

(em papel timbrado da empresa)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016
TIPO: MENOR PREÇO

CARTA DE CREDENCIAMENTO – ANEXO I

..... – (.....), xx de xxxxxxxxxxxx de 2016

À Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN)
Rua – n.º – Bairro:
Município de Riacho da Cruz (RN).
CEP:

Prezados Senhores,

Na Qualidade de Responsável legal desta empresa, credenciamos o Senhor _____, portador da carteira de Identidade n.º _____, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a referida licitação, inclusive desistência de interposição de recurso recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame.

Dados da Empresa para Elaboração de Eventual Contrato:

Firma: _____
Endereço Completo: (RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP)
CNPJ (MF) n.º: _____ Inscrição Estadual n.º: _____
Telefones: (____) _____ FAX: (____) _____
Contato: Sr. _____ (cargo _____)
e-mail: site:
Dados do responsável pela assinatura do Eventual Contrato:
Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____
Residência e Domicílio: _____
Carteira de Identidade (número e órgão expedidor): _____
CPF (MF) n.º: _____
Cargo na Empresa: _____

nome e assinatura do responsável legal
carimbo da empresa licitante

(em papel timbrado da empresa)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016
TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO – ANEXO II

..... – (.....), xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016

À Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN)
Rua – n.º – Bairro:
Município de Riacho da Cruz (RN).
CEP:

Prezados senhores,

Em atendimento à determinação contida na norma inserta no parágrafo 2º, Artigo 32, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a nossa habilitação nesta licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

nome e assinatura do responsável legal
carimbo da empresa licitante

(em papel timbrado da empresa)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016
TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO DISPONÍVEL - ANEXO III

..... – (.....), xx de xxxxxxxxxxxx de 2016

À Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN)
Rua – n.º – Bairro:
Município de Riacho da Cruz (RN).
CEP:

Prezados senhores,

Declaramos à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN), em atendimento ao disposto no edital e seus anexos, para efeito da licitação em epígrafe, que indicamos para ser(em) responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços objeto da presente licitação, os seguintes profissionais:

1. Engenheiro Master Coordenador

Nome: CREA N.º
Assinatura: Data de Registro:
Especialidade:

2. Engenheiro Civil Junior

Nome: CREA N.º
Assinatura: Data de Registro:
Especialidade:

3. Engenheiro Eletricista

Nome: CREA N.º
Assinatura: Data de Registro:
Especialidade:

Declaramos, outrossim, que todos os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico, ou com contrato específico, com relacionamento na empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa, em outra região, sem autorização do CREA e ou do CAU.

NOTA: O detentor do acervo técnico deverá, obrigatoriamente, ser um dos responsáveis técnicos indicados acima.

nome e assinatura do responsável legal
carimbo da empresa licitante

(em papel timbrado da empresa)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016
TIPO: MENOR PREÇO

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO IV

..... – (.....), xx de xxxxxxxxxxxx de 2016

À Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN)
Rua – n.º – Bairro:
Município de Riacho da Cruz (RN).
CEP:

Prezados senhores,

Submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O nosso valor total da proposta para execução total dos serviços objeto desta licitação é de R\$ (.....), de acordo com os nossos quantitativos e preços unitários constantes da planilha em anexo, individual por lote, e preços globais propostos pela nossa empresa.

Concordamos com os termos do edital referente a esta licitação e que esta empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada por esta Prefeitura Municipal, quanto à qualificação apenas das licitantes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços, tudo de acordo com a comissão permanente de licitações.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com eventuais materiais, mão-de-obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução, total e completo, do objeto licitado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à esta Prefeitura Municipal.

Declaramos também que não tentamos, por qualquer meio de comunicação ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante potencial ou de fato a participar ou não do presente edital de licitação.

(em papel timbrado da empresa)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016
TIPO: MENOR PREÇO

Declaramos ainda que a nossa proposta foi elaborada de maneira independente, e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido influência de qualquer outro licitante potencial ou de fato, através de qualquer meio de comunicação ou por qualquer pessoa. Como também não foi comunicado a nossa intenção de apresentar a proposta a este edital.

Declaramos ainda que o conteúdo da nossa proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação. Também declaramos que, o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido influência de qualquer integrante desta Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas, e que estou plenamente ciente do teor e da extensão das declarações acima e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Na parcela do objeto a ser contratado sob o regime de preço unitário e por lote, comprometemo-nos a executar eventuais acréscimos, bem como a fornecer os serviços não constantes das planilhas definidas em edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Os serviços não previstos nesta licitação, e necessários de execução, serão orçados por nós e submetido a aprovação desta Prefeitura Municipal, sendo que os referidos serviços após a aprovação do seus custos, serão executados e pagos. Declaramos ainda que nos sujeitamos às condições do presente edital de licitação e de seus anexos.

O prazo de execução total dos serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de recebimento da ordem de serviço, nossos preços unitários tem vigência por 60 (sessenta) dias contados da abertura desta proposta. Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos no edital, bem como todos os demais julgados oportunos para a perfeita compreensão e avaliação da nossa proposta. Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija à administração desta Prefeitura Municipal. Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a execução dos serviços, bem como as recomendações e instruções da administração desta Prefeitura Municipal, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Declaramos estar cientes de que, se vencedores desta licitação, o pagamento será creditado em nossa conta corrente, observado o edital.

Atenciosamente,

nome e assinatura do responsável legal
carimbo da empresa licitante

(em papel timbrado da empresa)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016
TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR MENOR - ANEXO V

..... – (.....), xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016

À Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN)
Rua – n.º – Bairro:
Município de Riacho da Cruz (RN).
CEP:

Prezados senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, por intermédio do seu responsável legal, o(a) senhor(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º ____ e do CPF (MF) n.º _____,

Declara, para fins do disposto no inciso V do artigo n.º 27 da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

nome e assinatura do responsável legal
carimbo da empresa licitante

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016
TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN), Pessoa Jurídica de Direito Público, situada na Avenida Camila de Lállis, n.º 285 – Bairro: Centro, neste Município, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. Maria Bernadete Nunes Rego Gomes, Brasileira, Casada, portado da identidade n.º 496.104, e do CPF n.º 289.106.054-72, e a CONTRATADA:, empresa com sede a Rua, n.º, Bairro:, Município de (RN), regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º, neste ato representada pelo seu sócio, o (a) Sr (a), Brasileiro, Solteiro, portado da identidade n.º, e do CPF n.º

As partes supra discriminadas e qualificadas, têm entre si justo e contratado o presente Contrato a **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município**, conforme termo de referência, planilha orçamentária, termo de referência, anexos e termos da Tomada de Preço n.º/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de Projetos Executivos, com objetivo de viabilizar a execução de obras neste Município**, conforme termo de referência, planilha orçamentária, termo de referência, anexos e termos deste edital, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preços unitários, conforme detalhamento constante na Tomada de Preço n.º/2016, e proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2. O regime de execução da obra é o de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 6º, VIII, “1”, da lei NO. 8.666/93.

1.3. O fornecimento poderá ser realizado de forma parcelada e contínua, conforme a emissão das requisições pela contratante.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016
TIPO: MENOR PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes com a execução do objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:, inscrita no orçamento vigente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (.....), correspondente ao valor total dos itens descritos na cláusula primeira supra.

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme planilha de quantidades e preços unitários constantes da proposta da contratada, devendo o valor ser pago através de depósito em conta bancária mantida pela Contratada, mediante medição solicitada e aprovada pela fiscalização da Contratante e apresentação do documento contábil necessária.

3.3. Os preços constantes da proposta apresentada pela contratada não serão passíveis de reajuste, devendo ser mantidos estritamente conforme estipulados por ocasião do certame licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo total dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, tendo início em e término em, prorrogáveis por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse das partes, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei no. 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São direitos e deveres da contratada:

- a) Executar os serviços contratados de acordo com a norma técnica aplicável de forma contínua e ininterrupta, respeitando os prazos estabelecidos e seguindo as orientações técnicas da ABNT;
- b) Fornecer a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços ora contratados, se responsabilizando por todos os atos praticados pelos mesmos;

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016
TIPO: MENOR PREÇO

- c) Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser prestados por pessoal devidamente habilitado e qualificado, ficando a cargo da contratada, os custos com qualificação e formação do quadro;
 - d) Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
 - e) Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à execução dos serviços;
 - f) Substituir imediatamente, todo e qualquer funcionário que, a critério do contratante, não estiver correspondendo às necessidades dos serviços prestados;
 - g) Prestar todas as informações solicitadas pela contratante;
 - h) Manter sigilo a respeito do teor e resultados dos serviços prestados, conforme orientação da contratante;
 - i) Permitir livre acesso da fiscalização da contratante cumprindo rigorosamente as determinações desta;
 - j) Responsabilizar-se por todos os danos de qualquer origem, decorrentes da má execução dos serviços;
 - k) Apresentar mensalmente o relatório referente aos serviços realizados;
 - l) A contratada será responsável por todas as despesas com o deslocamento e subsistência dos seus funcionários, bem como a manutenção dos equipamentos por ela utilizados;
 - m) A contratada ficará responsável pelo bom andamento da aplicação do projeto durante todo o período em que estiverem sendo realizadas as obras descritas, prestando os esclarecimentos necessários e sanando as dúvidas suscitadas, inclusive realizando as determinações in loco quando necessário;
 - n) Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente contrato, observando o disposto no art. 65 da lei n. 8.666/93;
 - o) Apresentar no prazo estabelecido no presente instrumento, as notas fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da contratante.
 - p) Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços já fornecidos.
- 5.2. São direitos e deveres da contratante:
- a) Orientar e fiscalizar os serviços da contratada, por intermédio da fiscalização, intervindo na prestação do serviço nos casos e condições previstas em lei;

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016
TIPO: MENOR PREÇO

- b) Garantir o fornecimento dos recursos que sejam de sua responsabilidade;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à contratada no prazo estipulado no presente instrumento, após o recebimento das notas fiscais e respectivas requisições de cada período, já devidamente atestadas pela fiscalização;
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais do presente instrumento;
- e) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer cláusulas do presente contrato;
- f) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre notas fiscais de cada parcela, quando for o caso;
- g) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- h) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso “I” do artigo 79 da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

6.1. A multa a que alude o inciso II do artigo 87 da lei 8666/93 será equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato, ou de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor do serviço em atraso, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas do contrato durante a execução do serviço, ser-lhe-á cominada multa de 4% (quatro por cento), e por se conduzir dolosamente durante a execução do serviço, ser-lhe-á cominada multa de 5% (cinco por cento), e no caso venha desistir da execução do serviço, ser-lhe-á cominada multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras cominações legais podendo ser retida dos pagamentos a serem efetuados à contratada ou ser recolhida num prazo de 07 (sete) meses dias a contar de sua notificação.

6.2. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado, observado o princípio da ampla defesa e do contraditório;

6.3. As multas previstas são independentes e serão aplicadas cumulativamente;

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016
TIPO: MENOR PREÇO

6.4. A contratada não incorrerá nas multas previstas neste contrato, na ocorrência de atrasos ou faltas decorrentes de atos de responsabilidade da contratante, ou caso fortuito ou de força maior devendo, entretanto, comunicar de imediato à contratante, que decidirá sobre a aceitação ou não da justificativa. Serão considerados fatos de força maior, para a isenção de multa: a) interrupção dos serviços, por determinação da contratante, motivada por relevante conveniência administrativa e b) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Novo Código Civil Brasileiro.

6.5. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto a contratante, devendo ser aplicadas por representação da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O contratante poderá rescindir este contrato, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) A contratada não iniciar a execução dos serviços dentro de cinco dias contados da data do recebimento da “ordem de serviço” ou interrompê-los por mais de cinco dias consecutivos, sem justificativa aceita pela contratante;
- b) A contratada, sem prévia autorização do contratante, ceder à terceiro o presente contrato, no todo ou em parte;
- c) A contratada atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela contratante;
- d) A contratada não atender as exigências da contratante relativamente a defeitos ou imperfeições com respeito a quaisquer dos serviços executados;
- e) As multas aplicadas à contratada atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do contrato;
- f) A contratada deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrente;

7.2. Constituirão motivos para a rescisão do Contrato:

- a) O cumprimento irregular de suas cláusulas contratuais.
- b) A lentidão de seu cumprimento, levando a administração Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo determinado pela Contratante.
- c) O atraso injustificado no início do serviço.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016
TIPO: MENOR PREÇO

- d) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da administração Municipal.
- e) O desatendimento reiterado das determinações da administração Municipal.
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução.
- g) A decretação de falência da empresa vencedora.
- h) A dissolução da sociedade jurídica da empresa vencedora.
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa vencedora, que prejudique a execução do contrato.
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
- k) A supressão de serviços, por parte da administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido em Lei.
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos previstos em Lei.
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.
- n) Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

8.1. O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao edital de Tomada de preços n.º/2016 e respectivos anexos, bem como a proposta de preços Vencedora, os quais se consideram como integralmente aqui transcritos para os fins de direito.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

9.1. Aplica-se a lei n. 8.666/93 e o código civil brasileiro ao presente contrato e em Especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A contratante só admitirá alterações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

10.2. As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução de serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da lei n. 8.666/93.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030001/2016
TIPO: MENOR PREÇO

10.3. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da lei n. 8.666/93.

10.4. A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 Os casos omissos e não discriminados no presente contrato serão interpretados e resolvidos pelos termos da lei 8666/93 e código civil brasileiro, no que couberem;

10.6 Consideram-se como transcritos integralmente no presente contrato os termos da Tomada de Preços n.º/2016 e seus anexos, que as partes declaram haverem lido e estarem conforme.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Portalegre (RN) para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas ao presente instrumento, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. O presente instrumento foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito de direito, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz (RN), / / 2016.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

NOME:
CPF:
RG:
FUNÇÃO: Prefeita Municipal

NOME:
CPF:
RG:
FUNÇÃO: Sócio

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:
RG:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF:
RG:
ENDEREÇO: